SENTENÇA

Processo Digital n°: 4000534-70.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha Requerente: CONCEIÇÃO COSTA DE LIMA e outros

Requerido: LUIS APARECIDO DE LIMA

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

JULGO, POR SENTENÇA, para os devidos efeitos legais à partilha de p. 2/3, nestes autos de ARROLAMENTO dos bens deixados pelo falecimento de <u>LUIS APARECIDO DE LIMA</u>, atribuindo aos nela contemplados, os respectivos quinhões, ressalvados eventuais erros, omissões e direitos de terceiros.

P. 4, letra "e" (*pleito de alvará*): **indefiro**, vez que os informes prestados a p. 57 dão conta de que não há saldo de FGTS e PIS para levantamento.

Com o trânsito em julgado, expeça-se o necessário instrumento.

Após, ao arquivo; a mesma providência será tomada em caso de não retirada do instrumento.

São Carlos, 03 de setembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA